



Prefeitura do Município de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

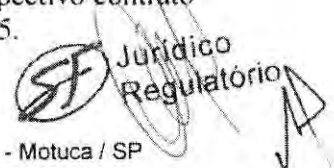
TAC N° 07/2016  
CONTRATO N° 43/2015

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA  
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Motuca, SP, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, à Rua São Luiz n° 111, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMÇÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a empresa, **SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA** com sede na cidade de Ribeirão Preto, à Avenida Portugal n° 545, Jardim São Luiz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 01.613.433/0001-85, neste ato legalmente representada pelo seu representante **SR. ANDRÉ JUNQUEIRA SANTOS PESSOA**, RG n° 8.452.099 SSP/SP, CPF n° 091.805.698-54 e **SR. LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA**, RG n° 29.153.221-4 SSP/SP, CPF n° 214.487.188-48, doravante denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes ficou acertado o presente Termo de Prorrogação Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula primeira) - FUNDAMENTAÇÃO – Através do edital de Pregão n° 010/2.015, a Prefeitura Municipal de Motuca, licitou a contratação de empresa especializada para a prestação de assistência médica (Plano Coletivo/Empresarial) para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio e diagnóstico aos servidores da Prefeitura Municipal de Motuca (beneficiários principais e dependentes legais), a fim de atender as necessidades deste Município, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses o que se consumou em face da celebração do contrato administrativo n° 043/2015. Segundo o que se infere da cota do Responsável com a inclusão de 13 (treze) funcionários no quadro permanente, ficou provada a necessidade da lavratura do termo de aditamento contratual, atendendo as razões de conveniência e interesse público.

Cláusula segunda) - DA PRORROGAÇÃO - Em decorrência da fundamentação inserta na cláusula anterior e do permissivo constante no edital e no respectivo contrato original, resolvem as partes aditar o contrato administrativo n° 043/2015.

 Jurídico  
Regulatório



Prefeitura do Município de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula terceira) – DOS VALORES - O valor linear por funcionário corresponde a importância de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Para efeitos contratuais, dá – se ao presente Termo o valor de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Cláusula quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Para atender as despesas com a execução do presente contrato, serão oneradas as dotações do orçamento que estão classificadas e codificadas sob n<sup>os</sup> :

02.04 – Sec. Mun. Saúde, Assist. e Promoção Social.

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n<sup>o</sup> 107

10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 01 - Tesouro

Cláusula quinta) – AMPARO LEGAL - A celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** é firmado com fundamento no art. 65 da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n<sup>o</sup> 8.883/94 e legislação posterior e na cláusula 6<sup>a</sup> do Contrato Original.

Cláusula sexta) – DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições insertas no contrato primitivo, não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, na presença de 02 ( duas ) testemunhas adiante assinadas.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de Fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
Representado por Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito

**ANDRÉ JUNQUEIRA SANTOS PESSOA LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA**  
**CONTRATADO: SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE**  
**EMPRESARIAL LIMITADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

Jurídico  
Regulatório